Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 020/2012. - A

"Dispõe sobre normas e condutas na Sede da Câmara Municipal de Caçu durante o período eleitoral e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal a Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e,

CONSIDERANDO o que prevê o § 3º, do art. 37 da Lei Federal nº 9.504/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a entrada de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Caçu, portando, de forma visualizável, material de campanha eleitoral, bem como a sua distribuição a quem se encontrar no local.

Parágrafo único – Fica igualmente vedada, no local, ação física ou verbal, de qualquer pessoa, candidato ou não, que tenha como fim a tentativa de captação de votos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 de agosto de 2012.

Ver. **Vany Nunes de Freitas Júnior**
Presidente

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br